PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **PAULO FERNANDO BARBOSA DA CRUZ JÚNIOR ME**, com sede na Rua Joaquim Mendes de Oliveira, nº 311, Bairro Centro, Simplício Mendes/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 06.913.507/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Paulo Fernando Barbosa da Cruz Júnior, inscrito no CPF: 698.620.793-04 e RG: 1.192.466, resolveram na forma da Lei nº 14.133/21, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto do fornecimento, pactuados no exercício financeiro de 2023, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023 com origem na **Pregão Eletrônico Nº 033/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento em 25% (vinte e cinco inteiros por cento) nos quantitativos dos itens 11, 12 e 13 do Contrato nº: 133/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 033/2023, que tem como como Objeto: "***Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves, veículos pesados, utilitário tipo van, trator de esteira e caminhão tipo carroceria, em atendimento as necessidades do município de Simplício Mendes/PI para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Simplício Mendes -PI***", em conformidade com a lei 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

Fica alterado a Cláusula Quarta – Do Preço

O quantitativo dos itens 11, 12 e 13 estipulados na Cláusula Quarta do Contrato Original nº 133/2023, fica acrescentado em 25% (vinte e cinco inteiros por cento). O valor do contrato original que era de R$ 294.777,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais), fica acrescido em R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela:

1.0 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
ITEM	**SERVIÇO**	**UN**	**QUANT. CONTRATADA**	**QUANT. ADITIVADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ADITIVADO**
11	PICKUP CABINE DUPLA 2.4 a 3.0 cc, 4 portas, com capacidade para 05 passageiros, com motorista;	KM	10.000	2.500	R$ 6,00	R$ 15.000,00
12	CAMINHÃO TOCO TIPO CARROCERIA ABERTA - motor turbo, eixo simples, capacidade mínima de 4.000 quilos,	KM	10.000	2.500	R$ 6,30	R$ 15.750,00

	movido a óleo diesel, carroceria aberta em madeira;					
13	TRATOR TIPO ESTEIRA - Especificações mínimas: Potencia Liquida mínima: 130hp, em boas condições de uso. Combustível por conta da contratada, manutenção por conta da contratada, motorista / operador por conta da contratada. Pagamento por hora trabalhada.	H	400	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
VALOR TOTAL: R$ 53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						**R$ 53.750,00**

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 10 de junho de 2024.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Paulo Fernando Barbosa da Cruz Júnior
Representante Legal